



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 16 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Errata da publicação da data do dia 15 de agosto de 2019, Edição nº 2065.**
- **Decreto Nº 013/19 de Julho de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.
- **Decreto Nº 014/19 de Julho de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, utiliza da presente errata para realizar a seguinte correção da publicação da data do dia 15 de agosto de 2019, Edição nº 2065

ONDE SE LÊ:

ART. 2º - A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:00HS., NO SALÃO PROFESSORA BILUQUINHA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).

LEIA-SE:

ART. 2º - A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:00HS., NO SALÃO PROFESSORA BILUQUINHA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, 16 de agosto de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita

MARIA DINALVA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – Ituberá-Bahia

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 013/19 de Julho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1707, de 30 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Decreto N.º 000013/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | Classificação Funcional Programática / Ação | Grupo/ Modalidade | Natureza Despesa | | Alteração (Em R\$) | | |
|------------------|---|----------------------|------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| | | | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação | |
| 07.00 | SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO | | | | | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 07.07 | SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO | | | | | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 04.122.026.2.014 | - GESTÃO, CONTROLE E QUALIDADE DA ADM., PLANEJ. E PATRIMÔN | | | | | 13.000,00 | 13.000,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 0.1.00.00 | | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 0.1.00.00 | | 13.000,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 47 | 0.1.00.00 | | 0,00 | 8.000,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 178.700,00 | 178.700,00 |
| 10.18 | FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME | | | | | 178.700,00 | 178.700,00 |
| 12.368.043.2.029 | - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.15.155 | | 0,00 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.15.153 | | 25.000,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.15.152 | | 20.000,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.368.043.2.030 | - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | 65.700,00 | 65.700,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.15.163 | | 65.700,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.15.165 | | 0,00 | 25.500,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.15.164 | | 0,00 | 13.200,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.15.163 | | 0,00 | 17.000,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.15.162 | | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 65.700,00 | 65.700,00 |
| 12.361.043.2.039 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.04.04 | | 68.000,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.04.04 | | 0,00 | 68.000,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 12.00 | SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | 7.400,00 | 7.400,00 |
| 12.12 | SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 08.122.031.2.070 | - MAN DOS SERV TEC, GESTÃO, PLAN. E EXEC. DAS AÇÕES DA SDS, | | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 0.1.00.05 | | 5.000,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 47 | 0.1.00.05 | | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 12.22 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 08.244.031.2.079 | - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO | | | | | 2.400,00 | 2.400,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.29.350 | | 0,00 | 2.400,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.29.350 | | 2.400,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 13.00 | SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 13.13 | SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 15.122.036.2.094 | - ADM. PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DA INFRAESTRUTURA E DES | | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| | | 3.1.90 | 04 | 0.1.00.00 | | 0,00 | 35.000,00 |
| | | 3.1.90 | 11 | 0.1.00.00 | | 0,00 | 70.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

Decreto N.º 000013/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|------------------|---|----------------------|----------|------------------------|-------------------|-------------------|
| Classificação | Funcional Programática / Ação | Grupo/ Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| Código | Denominação | | | | (Em R\$) | |
| 13.00 | SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 13.13 | SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 15.122.036.2.094 | - ADM. PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DA INFRAESTRUTURA E DES | 3.1.90 | 13 | 0.1.00.00 | 105.000,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 105.000,00 | 105.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | | | 304.100,00 | 304.100,00 |

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 014/19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001711/18 de 20 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

| | |
|---|----------|
| (70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| (71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| (71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |

Total da Unidade: 22.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

| | |
|---|------------|
| (100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| (100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| (100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

Total da Unidade: 128.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

| | |
|---|-----------|
| (123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | |
|---|-----------|
| (149) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) | 42.000,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 42.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|--|-----------|
| (248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 50.000,00 |
|--|-----------|

Total da Unidade: 50.000,00

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

| | |
|---|--------------|
| (217) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.050.000,00 |
| (219) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 47.000,00 |
| (226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| (226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| (233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| (613) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |

Total da Unidade: 1.307.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0.1.00 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Material de Consumo 15.000,00

(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 35.000,00

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Material de Consumo 79.000,00

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.200,00

(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 189.900,00

(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.137-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 206.600,00

(82) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Material de Consumo 100.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Material de Consumo 20.157,00

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.403,50

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 108.355,74

(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 79.600,00

(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 74.000,00

Total da Unidade: 1.131.216,24

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-9.2.29 - Material de Consumo 8.000,00

(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Material de Consumo 5.000,00

(587) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(620) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Unidade: 58.000,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(500) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

Total Suplementação: 3.018.216,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 9.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Material de Consumo 8.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(152) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 8.000,00

(158) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

Total da Unidade: 18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(186) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120-9.2.15 - Obras e Instalações 20.000,00

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

(211) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 800.000,00

(212) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

| | |
|---|---------------------|
| (233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| (240) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.039-9.2.19 - Indenizações e Restituições | 10.900,00 |
| (244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente | 4.100,00 |
| Total da Unidade: | 1.307.000,00 |

10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

| | |
|--|------------------|
| (182) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0.1.00 - Obras e Instalações | 42.000,00 |
| (184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0.1.00 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| Total da Unidade: | 62.000,00 |

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|------------------|
| (9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Material de Consumo | 3.200,00 |
| (9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Material de Consumo | 4.224,00 |
| (12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.552,73 |
| (16) 3.3.96.39.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 503,50 |
| (17) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 3.133,00 |
| (146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.218-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | 25.613,23 |

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

| | |
|--|------------|
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0.1.02 - Obras e Instalações | 30.000,00 |
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0.1.02 - Obras e Instalações | 7.603,01 |
| (3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 12.800,00 |
| (4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122-0.1.02 - Obras e Instalações | 6.500,00 |
| (5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122-9.2.14 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| (6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.122-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 10.700,00 |
| (26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| (26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| (26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| (30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL | 7.000,00 |
| (49) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 23.900,00 |
| (57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.137-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| (61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Material de Consumo | 53.900,00 |
| (64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| (67) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente | 3.800,00 |
| (90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 116.000,00 |
| (93) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 50.000,00 |
| (94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 29.000,00 |
| (96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

| | |
|--|------------|
| (97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 121.400,00 |
| (98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 85.200,00 |
| (103) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 15.800,00 |
| (104) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 74.000,00 |
| (105) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 10.000,00 |
| (108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 2.900,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.000,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| (138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| (138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 51.900,00 |
| (139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| (143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente | 3.200,00 |

Total da Unidade: 1.140.603,01

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

| | |
|--|-----------|
| (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Material de Consumo | 8.000,00 |

Total da Unidade: 58.000,00

12.23 - FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA

| | |
|---|-----------|
| (439) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.088-0.1.00 - Subvenções Sociais | 50.000,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 50.000,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | |
|--|------------|
| (495) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 200.000,00 |
| (495) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |

Total da Unidade: 300.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

| | |
|---|-----------|
| (571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-0.1.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| (576) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Total da Unidade: 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.27 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
(513) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0.1.00 - Material de Consumo

10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 3.018.216,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|---------------------|---------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 487.000,00 | 487.000,00 |
| Fonte: 0.1.02 | 437.116,24 | 437.116,24 |
| Fonte: 7.1.01 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| Fonte: 9.2.14 | 729.100,00 | 729.100,00 |
| Fonte: 9.2.15 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Fonte: 9.2.18 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| Fonte: 9.2.19 | 1.097.000,00 | 47.000,00 |
| Fonte: 9.2.29 | 58.000,00 | 58.000,00 |
| Total: | 3.018.216,24 | 3.018.216,24 |